



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

16.00.06.01

LEI Nº 1.855/91, em 21 de junho de 1.991

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB

Faça saber que a Câmara Municipal de Patos-Pb DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à AAREP-ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RECREATIVA ESPINHARAS DE PATOS, um terreno situado no loteamento "JARDIM CEL. MIGUEL SÁTIRO", no Bairro "JATORÁ" com área total de 5.000,00 metros quadrados.

Art. 2º - A área de que trata o artigo anterior, apresenta as seguintes dimensões e limites: ao Nascente 50,00 metros com a Rua 35; ao Poente 50,00 metros com a Rua 36; ao Norte 100,00 metros com a Rua nº 19 e ao Sul 100,00 metros com a Rua nº 20.

Art. 3º - O terreno objeto da presente doação, destina-se à construção pela donatária, de um complexo destinado a sua Sede social.

Art. 4º - Obriga-se a donatária a construir sua Sede no prazo de 2 (dois) anos, sob pena de retornar ao domínio público, a área constante da presente doação, contando-se o prazo, a partir da data da lavratura da escritura pública de doação.

Art. 5º - Por ocasião da outorga da escritura, o Poder Executivo municipal especificará as demais exigências que entender convenientes.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PATOS-PB, 21 de junho de 1991

*Geralda Freire Medeiros*  
 Bra. Geralda freire Medeiros

Prefeita Constitucional